

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº1582/2026,
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0556/2025.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Campo Velho, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Pernambuco, nº 68 – Lote Brasil, Loja 03, Bairro Chácara, CEP: 65.066-851/São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.899.116/0001-29, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Sylvester da Conceição Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Tupinambá, 5, Bloco 5, Apartamento 4, Residencial Murici II, Bairro Turu – São Luis/MA, CEP: 65.066-420, portador da carteira de identidade nº 07081256672 DETRAN/MA e CPF/MF nº 607.427.033-39, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 125/2025, visando a Contratação de empresa especializada para serviços de construção de uma U.E. de 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Riacho Fundo município de Chapadinho-MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar de 08 de Abril de 2026 à 08 de Abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.35.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.36.00	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.....

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 125/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
2. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinda(MA), 02 de Abril de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Responsável legal da CONTRATANTE



SYLVESTER DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Responsável legal da CONTRATADA